



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

---

Lei n.º 239/2017, de 11 de outubro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
ZABELEENSE AO PADRE JOSÉ ADAUTO  
DE MARIA.

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ZABELEENSE AO PADRE JOSÉ ADAUTO DE MARIA**, pelo seu extraordinário valor e pelos relevantes serviços prestados à comunidade religiosa como Pároco da cidade de Zabelê, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo – Zabelê - PB, em 11/10/2017.

  
**SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES.**  
PREFEITO